

Seleção da Turma 2024 – Doutorado (Retificado em 17/07/2023)

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM), vinculado ao Instituto de Letras e Comunicação (ILC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a Turma 2024 do Curso de Doutorado em Ciências da Comunicação por meio deste Edital.

Do Doutorado

Art. 1º Recomendado pela CAPES em 2018, na 180ª Reunião do Conselho Técnico - Científico da Educação Superior (CTC-ES), o Curso tem como proposta geral promover a análise de fenômenos de comunicação em sua relação com os processos e práticas culturais e sociais contemporâneas e em suas peculiaridades na Amazônia. Inserido na área de concentração **Comunicação**, o Programa estrutura-se em torno de duas Linhas de Pesquisa: **(1) Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia e (2) Processos Comunicacionais e Mídia na Amazônia.**

§1º A duração mínima do curso de Doutorado é de 36 meses e a máxima é de 48 meses, incluindo defesa da tese.

§2º O curso funcionará em tempo integral, de modo presencial, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite, inclusive aos sábados.

Das vagas

Art. 2º São ofertadas **11 (onze)** vagas para o curso de Doutorado, distribuídas conforme disponibilidade dos(as) docentes orientadores(as) das duas Linhas de Pesquisa listados(as) no Anexo I deste Edital.

§1º O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das Linhas de Pesquisa e à ordem de classificação de candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

§2º Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas.

§3º É facultado à Comissão do Processo Seletivo o deslocamento do Projeto de Tese do(da) candidato(a) entre as duas Linhas de Pesquisa.

§4º Os critérios de avaliação de cada uma das etapas serão aplicados a todos(as) os(as) candidatos(as).

Art. 3º Do total, são reservadas 3 (três) vagas para políticas afirmativas, sendo 1 (uma) para pessoa autodeclarada preta ou parda, 1 (uma) para pessoa indígena e 1 (uma) para pessoa com deficiência (PcD).

§1º Os(as) candidatos(as) optantes às vagas de políticas afirmativas deverão informar seu interesse em concorrer a elas em questionário específico inserido no formulário de inscrição no SIGAA (Art. 4º).

§2º Candidatos(as) optantes às vagas de políticas afirmativas deverão apresentar documentos comprobatórios e/ou autodeclarações junto aos demais documentos de inscrição, os quais deverão estar devidamente assinados, legíveis e em arquivo único.

§3º Candidatos(as) que não informarem o interesse nas vagas destinadas às ações afirmativas em questionário específico inserido no formulário de inscrição no SIGAA serão automaticamente inscritos às vagas de ampla concorrência.

§4º Vagas para quaisquer uma das categorias de políticas afirmativas, caso não sejam preenchidas, poderão ser convertidas para outras categorias de políticas afirmativas, seguindo a ordem de demanda e de classificação dos(as) demais candidatos(as).

§5º As vagas reservadas às políticas afirmativas que não sejam preenchidas mesmo após redistribuição interna podem ser revertidas para a ampla concorrência de acordo com a decisão da Comissão do Processo Seletivo, considerando a disponibilidade de orientação e a ordem de classificação dos(as) demais candidatos(as).

§6º A aprovação de candidato(a) em vaga especial não garante, por si mesma, acesso a possíveis bolsas de estudo no Programa. Caso haja bolsas, a distribuição ocorrerá conforme critérios definidos em Edital próprio para esse fim.

§7º Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) optantes às vagas de políticas afirmativas no resultado final, serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 17 deste Edital.

§8º Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para as vagas reservadas às políticas afirmativas passam a concorrer automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Art. 4º Do total, serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas em adesão ao Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos (PADT), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA, segundo disposto no Edital PROPESP/UFPA nº 10/2023.

§1º Candidatos(as) optantes às vagas especiais do PADT deverão informar e justificar seu interesse em concorrer às vagas em questionário específico inserido no formulário de inscrição no SIGAA, informando, ainda, o seu número do SIAPE, função, unidade e subunidade da UFPA em que atua.

§2º Ao arquivo em PDF a ser submetido no momento da inscrição, esses(as) candidatos(as) deverão acrescentar a cópia dos documentos de posse ou outra documentação oficial comprobatória de seu vínculo funcional com a UFPA.

§3º Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) optantes à vaga especial no resultado final, serão adotados os critérios estabelecidos no Art. 17 deste Edital.

§4º As vagas reservadas não preenchidas podem ser revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a decisão da Comissão do Processo Seletivo, considerando a disponibilidade de orientação e a ordem de classificação dos(as) demais candidatos(as).

§5º A aprovação de candidato(a) em vaga especial não garante, por si mesma, acesso a possíveis bolsas de estudo no Programa. Caso haja bolsas, a distribuição ocorrerá conforme critérios definidos em Edital próprio para esse fim.

§6º Candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para as vagas especiais passam a concorrer automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Das inscrições

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período de **13/07/2021 a 30/09/2021, até às 17 horas**, conforme Anexo II, exclusivamente pela plataforma do SIGAA-UFPA, disponível em https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

Parágrafo único - A inscrição no processo seletivo **será gratuita**.

Art. 6º Para se inscrever no processo seletivo, é necessário ser pós-graduado(a) ou pós-graduando(a) concluinte em cursos *stricto sensu* de nível superior reconhecidos na forma da lei.

Art. 7º No ato da inscrição ao processo seletivo, o(a) candidato(a) deve enviar, em versão digital legível, dois arquivos consolidados com os seguintes documentos, necessariamente nessa ordem:

§1º O **primeiro arquivo em PDF** deve conter o Projeto de Tese abordando tema referente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCOM/UFPA e elaborado e identificado exatamente conforme roteiro (Anexo III).

§2º O **segundo arquivo em PDF** deve conter os seguintes documentos, organizados exatamente na ordem indicada abaixo:

- a. Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, que poderão ser objeto de conferência com os originais por parte da Secretaria do PPGCOM, a pedido da Comissão do Processo Seletivo. Os documentos comprobatórios devem ser organizados e numerados de acordo com a ordem do **Formulário de Avaliação do Lattes**, conforme Anexo IV deste Edital.
- b. Formulário de avaliação do Lattes preenchido pelo(a) candidato(a).
- c. Diplomas de Graduação e de Mestrado fornecidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Ata da Defesa da Dissertação ou declaração de provável concluinte fornecida pela instituição de nível superior, indicando a data prevista para a referida defesa;
- d. Histórico Escolar do curso de Graduação e do curso de Mestrado;
- e. Documento de Identidade ou equivalente com foto (para estrangeiros, o passaporte, desde que dentro do prazo de validade);
- f. CPF;
- g. Título de Eleitor e comprovante(s) de comparecimento à última eleição (primeiro e segundo turnos, se for o caso) ou certidão de quitação eleitoral atualizada e emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- h. Certificado de Reservista ou declaração de dispensa, quando for o caso;
- i. Termo de compromisso do(a) candidato(a) (Anexo V deste Edital) explicitando disponibilidade para dedicação ao curso. Caso resida fora de Belém, sede do Programa, deve também

expressar ciência de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientação, etc.) serão realizadas em Belém e declarar condições e disponibilidade para participar delas;

- j. Comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo aceitos os seguintes documentos: Declaração de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês) realizado em Instituições Federais de Ensino (IFES), considerando o conceito ou nota de aprovação e o prazo de validade expressos nos certificados, sendo que nos casos omissos, considerar-se-á 5,0 (cinco) pontos como nota mínima para aprovação e até 3 (três) anos como validade da proficiência em questão (Os três anos serão contabilizados a partir da data de aprovação no exame, até a data final de inscrição no processo seletivo). Comproverantes de certificação *Cambridge - First Certificate*, *CAE (Cambridge Advanced Examination)*, *CPE (Cambridge Proficiency Examination)* - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge; Certificação da Universidade de Michigan (*ECPE*) - documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan; Certificação do *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade *iBT*, 400 pontos na modalidade *ITP* e 497 pontos na modalidade *Paper Based* - documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; Certificação *IELTS*, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos - documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo *IELTS, British Council ou University Of Cambridge*, dentro do prazo de validade de dois (02) anos; *DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera)* Básico, Intermediário e Superior; *DELF - Diplôme d'Études en Langue Française* (Diploma de Estudos em Língua Francesa) ou o *DALF - Diplôme Approfondi de Langue Française* (Diploma Aprofundado de Língua Francesa); *CELPE (Certificado de Língua Portuguesa)* para candidato estrangeiro ou exame de proficiência em língua estrangeira modalidade Língua Portuguesa realizado em programa de Pós-Graduação; Diploma de graduação em Letras - Inglês, Espanhol, Francês ou Alemão.

§3º Candidatos(as) estrangeiro(a)s devem apresentar comprovante de proficiência para a Língua Portuguesa, além dos comproverantes previstos no item "j" do Art. 7º deste Edital. Caso o(a) candidato(a) tenha, como língua nativa, um dos idiomas previstos na letra "j" do Art. 7º deste Edital, deve apresentar os documentos comprobatórios e de responsabilidade referentes à informação.

§4º Diplomas obtidos no exterior devem estar devidamente revalidados no Brasil.

§5º De acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009), a inscrição do(a) candidato(a) que apresentar declaração de provável concluinte de Mestrado será acatada condicionalmente, devendo o(a) candidato(a), caso aprovado no processo seletivo, entregar, antes da primeira matrícula, documentação comprobatória de conclusão do respectivo curso (cópia do diploma ou atestado da instituição confirmando que o diploma está em processo de expedição).

§6º Caso o(a) candidato(a) não possua um ou os dois certificados de proficiência em língua estrangeira descritos no Art. 7º item "j" deste Edital, deverá apresentar uma declaração, conforme modelo (Anexo VI), comprometendo-se a apresentar, caso aprovado neste processo seletivo, os comproverantes de proficiência em até dois anos após a primeira matrícula. A não apresentação desse(s) certificado(s) no ato da matrícula no quinto semestre do curso implica em desligamento automático do aluno do Programa.

§7º O currículo entregue sem a devida organização dos documentos, conforme indicada no item "a" do Art. 7º será desconsiderado.

§8º É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do Formulário de Inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas, os quais não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, após o encerramento das inscrições.

§9º O calendário deste processo seletivo está detalhado no Anexo II deste Edital.

Da comissão examinadora, etapas de seleção e dos critérios de avaliação

Art. 8º A seleção dos(as) candidatos(as) será feita pela Comissão do Processo Seletivo, constituída por professores integrantes do corpo docente do PPGCOM/UFPA.

Art. 9º Participará do processo de seleção somente o(a) candidato(a) cuja inscrição tiver sido homologada.

Art. 10 O Processo Seletivo constituir-se-á de 3 (três) Fases:

1ª fase - Homologação da Inscrição (eliminatória);

2ª fase - Análise do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória);

3ª fase - Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória).

Art. 11 A 1ª Fase (Homologação da Inscrição) é eliminatória e consiste na verificação e validação, por parte da Comissão do Processo Seletivo, da documentação exigida pelo Art. 7º deste Edital.

Art. 12 A 2ª Fase (Projeto de Tese) tem caráter eliminatório e classificatório e consiste na avaliação do Projeto de Tese.

§1º Cada Projeto de Tese será avaliado por, pelo menos, dois examinadores, que deverão atribuir pontos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com base nos critérios previstos no Anexo VII deste Edital.

§2º O Projeto de Tese deverá seguir o roteiro apresentado no Anexo III deste Edital.

§3º Um critério fundamental para a aceitação do Projeto de Tese é a vinculação a uma das duas Linhas de Pesquisa (Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia ou Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia), conforme suas ementas (Anexo VIII deste Edital). O(a) candidato(a) deve observar as áreas de atuação do corpo docente listadas neste Edital (Anexo I), bem como suas áreas de interesse, grupos e projetos de pesquisa (www.ppgcom.ufpa.br) para garantir coerência na construção do Projeto de Tese.

§4º A nota final da 2ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§5º As notas finais atribuídas considerarão, exclusivamente, uma casa decimal.

§6º Serão eliminados do Processo Seletivo aqueles(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos.

Art. 13 A 3ª Fase do Processo (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes) terá caráter eliminatório e classificatório.

§1º A 3ª Fase será avaliada numa escala de zero (0) a dez (10) pontos e será resultante da soma das notas obtidas na Prova Oral e na Avaliação do Currículo Lattes.

§2º A Avaliação do Currículo Lattes pontuará 40% da nota final da 3ª Fase do Processo Seletivo e aferirá a trajetória apresentada no Currículo Lattes do(a) candidato(a), considerando as produções e as experiências dos últimos cinco anos (2018-2022) e fração do ano corrente (2023), utilizando os critérios de avaliação previstos no Anexo IV deste Edital.

§3º Para a Avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas as produções pertinentes à área de Comunicação ou áreas afins, devidamente comprovadas.

§4º A Prova Oral pontuará 60% da nota final da 3ª Fase do Processo Seletivo e constará de dois momentos sequenciais: (1) Arguição sobre bibliografia obrigatória indicada no Anexo IX; (2) Arguição sobre o Projeto de Tese e a trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a).

§5º A Prova Oral será realizada de modo remoto por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet* ou outra similar, conforme calendário (Anexo II deste Edital), com instruções e horários a serem divulgados pelo PPGCOM. A comunicação com os(as) candidatos(as) sobre data/horário da Prova Oral e acesso ao *link* para sala de videoconferência **ocorrerá exclusivamente pelo SIGAA e/ou pelo e-mail informado pelo candidato(a) no momento da inscrição**. Recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja presente 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido na sala de espera virtual designada pelo programa para aguardar o início da arguição oral.

§6º A duração total da Prova Oral será de 30 (trinta) minutos, dos quais 10 (dez) minutos serão destinados à arguição sobre a bibliografia obrigatória e 20 (vinte) minutos serão destinados à arguição sobre o Projeto de Tese e a trajetória acadêmica.

§7º Caso a Prova Oral seja realizada em menos tempo, a banca avaliadora, com a anuência do(a) candidato(a), poderá encerrar a videochamada.

§8º Caso o(a) candidato(a) tenha problemas de conexão durante a prova, a banca dará a tolerância de até 10 (dez) minutos, desde que não extrapole o tempo máximo previsto para a prova do(a) candidato(a).

§9º Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da banca examinadora, poderão ser convocados examinadores suplentes, sendo possível a arguição ocorrer com ao menos dois membros da banca presentes na sala virtual. Qualquer providência tomada não deverá acarretar prejuízo para o tempo de prova

do candidato. Caso isso ocorra, poderão haver ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os demais candidatos.

§10º A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na Prova Oral é exclusivamente do(a) candidato(a). Durante a Arguição Oral, o(a) candidato(a) deve garantir o próprio acesso à internet, sendo de sua inteira responsabilidade os recursos tecnológicos de que vai dispor para adentrar na sala virtual e permanecer conectado e com a câmera e o microfone ligados durante todo o exame.

§11º A Prova Oral poderá ser gravada exclusivamente pela Comissão Avaliadora ou pelo PPGCOM/UFPA, não sendo permitido nenhum outro tipo de registro pelo(a) candidato(a).

§12º A Prova Oral será avaliada de acordo com os critérios previstos no Anexo X deste Edital.

§13º O agendamento da ordem e horário em que será realizada a Prova Oral será divulgado no sítio do PPGCOM (www.ppgcom.ufpa.br).

§14º Os(as) candidatos(as) devem comparecer pontualmente à Prova Oral e serão avaliados por membros da Comissão do Processo Seletivo.

§15º Outros docentes do PPGCOM podem, eventualmente, acompanhar a Prova Oral dos(as) candidatos(as).

§16º A nota final da 3ª Fase será constituída pela média aritmética simples entre as notas atribuídas pelos examinadores.

§17º As notas atribuídas considerarão, exclusivamente, uma casa decimal.

§18º Os(as) candidatos(as) serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo eliminados do Processo Seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete) pontos.

Dos critérios de aferição da avaliação e de desempate

Art. 14 Para fins de suporte à avaliação das atividades do Processo Seletivo, a Comissão nortear-se-á pela Resolução CONSEPE/UFPA nº 3.870/2009 (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*), pelo Regimento Geral da UFPA e pelo Regimento do Programa - Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019 (disponíveis em <http://www.ppgcom.ufpa.br/index.php/normas-e-regimento>).

Art. 15 Os(as) candidatos(as) serão classificados, por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média das notas alcançadas nas Fases 2 e 3.

Art. 16 Dentre candidatos(as) aprovados(as), serão habilitados(as) para a matrícula aqueles(as) que estiverem classificados(as) dentro do limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

Art. 17 Na hipótese de empate de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- 1) maior pontuação na Fase 3;
- 2) maior pontuação na Fase 2;

§1º Caso um dos candidatos com nota empatada seja idoso, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o parágrafo único do Artigo 27, da Lei nº 10.741/2003.

§2º Em todas as situações, para efeito de desempate, considerar-se-á, exclusivamente, a primeira casa decimal da nota recebida pelo(a) candidato(a).

§3º Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação do Programa, com a presença, por videoconferência, dos(as) candidatos(as) empatados.

Dos resultados e dos recursos

Art. 18 O resultado de cada uma das Fases será disponibilizado no sítio do PPGCOM/UFPA (www.ppgcom.ufpa.br).

Art. 19 Será admitido recurso aos resultados.

§1º O recurso poderá ser interposto no prazo máximo de 48 horas, em dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado de cada fase.

§2º O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, seguir o modelo constante do Anexo XI deste Edital e ser enviado ao e-mail psdoutoradoppgcom@ufpa.br constando no assunto "Recurso à Fase (nº da fase) do Processo Seletivo Turma 2024 PPGCOM".

§3º O recurso deverá ser claro, fundamentado e ter no máximo duas laudas. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

§4º Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada fase específica e não serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

§5º O PPGCOM/UFPA não se responsabilizará por e-mails não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio dos recursos. Os(as) candidatos(as) receberão uma confirmação automática, porém a responsabilidade pelo envio correto da documentação é exclusivamente do(a) candidato(a).

§6º Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelos candidatos(as).

§7º O resultado do recurso interposto, após a análise, será disponibilizado para divulgação no sítio do PPGCOM/UFPA e enviado ao(à) candidato(a) por meio do e-mail cadastrado no momento da inscrição.

§8º A Comissão do Processo Seletivo constitui-se na única e última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

§9º A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

Das Disposições Finais

Art. 20 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas ou segunda chamada de provas.

Art. 21 O(a) candidato(a) deverá comparecer à Prova Oral munido de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto, na forma da lei.

Art. 22 O(a) candidato(a) que faltar ou comparecer após a hora estabelecida para o início da Prova Oral será automaticamente eliminado deste processo seletivo, salvo nas situações expressas no Art. 13 deste Edital.

Art. 23 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado do PPGCOM poderá abrir novo Edital de Seleção especificamente para preencher as vagas ociosas.

Art. 24 Em caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado, no ato da matrícula, será avaliada pelo Colegiado do PPGCOM/UFPA, de acordo com a disponibilidade de orientação, a possibilidade de convocação de candidato(a) aprovado (e não classificado) subsequente, caso exista, na mesma Linha de Pesquisa do(a) candidato(a) desistente.

Art. 25 O Colegiado do PPGCOM/UFPA se reserva ao direito de decidir, excepcionalmente, aumentar o número de vagas ofertadas neste Edital em caso de ampliação da capacidade de orientação do corpo docente.

Art. 26 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia.

Profa. Dra. Célia Regina Trindade Chagas Amorim

Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Doutorado do PPGCOM/UFPA



Emitido em 17/07/2023

EDITAL Nº 12/2023 - PPGCOM (11.40.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/07/2023 19:00)
CELIA REGINA TRINDADE CHAGAS AMORIM
VICE-COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR
PPGCOM (11.40.07)
Matrícula: ###056#5

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpa.br/documentos/> informando seu número:
12, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/07/2023** e o código de verificação: **db72f9cd28**

ANEXO I

TABELA DE TEMÁTICAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO Docentes com vagas de orientação para o Doutorado

Linha de Pesquisa 1: Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Docente	Área de Atuação
Alda Cristina Silva da Costa	Sociologia da Comunicação e da Mídia; Narrativas midiáticas e jornalísticas; Hermenêutica e comunicação; Comunicação, política e práticas sociais; Comunicação e violência; Estudos sobre televisão; Comunicação, imaginário e representações sociais.
Célia Regina Trindade Chagas Amorim	Mídias alternativas, cultura popular e de resistência, contra-hegemonia na Amazônia; Comunicação, democracia e cidadania; Direito à palavra, lutas amazônicas e práticas comunicacionais; Comunicação, Direitos Humanos e Epistemologias do Sul; Metalinguagem jornalística.
Marina Ramos Neves de Castro	Cultura Visual, história da Arte, estética da Comunicação; Teorias da Comunicação; Sociologia da Imagem e Sociologia da Comunicação.
Vânia Maria Torres Costa	Mídia e (de) colonialidades; Mídia audiovisual, discursos e narrativas; Jornalismo, midiaticização e Amazônia; Processos identitários, subjetividade e memória;

Linha de Pesquisa 2: Processos Comunicacionais e Midiaticização na Amazônia

Docente	Área de Atuação
Danila Gentil Rodriguez Cal Lage	Processos comunicacionais e interseccionalidades; Ativismos e lutas políticas de mulheres na Amazônia; Mulheres amazônicas e impactos da pandemia.
Leandro Rodrigues Lage	Imagens e culturas visuais; Relações de poder e práticas de resistência; Violência, ética e subjetivações políticas; Comunicação, estética e política; Narrativas midiáticas e dispositivos comunicacionais; Impactos da pandemia.
Luiz 'LZ' Cezar Silva dos Santos	História da Propaganda e da Publicidade no Pará; publiCIDADE(S) como marca(s) midiática(s) de consumo; Mascotes, Personagens e personalidades: o imaginário amazônico como construção e sustentação de marcas; Estudos Semióticos em Comunicação, Cultura e Consumo; publiCIDADE: as narrativas mitomidiaticizadas da Amazônia, pela Propaganda e pela Publicidade.
Netília Silva dos Anjos Seixas	Estudos relacionados à história dos meios de comunicação no Pará e região, assim como de temáticas diversas por eles abordadas; Estudos relacionados à Comunicação e memória no Pará e região; Estudos envolvendo Comunicação e Ciência.
Rosane Maria Albino Steinbrenner	Comunicação, colonialidades e desenvolvimento; Comunicação e pensamento decolonial; Conflitos socioambientais, comunicação e resistências; Estudos radiofônicos; Rádios comunitárias e rádios livres; Comunicação Pública da Ciência

ANEXO II

Calendário do Processo Seletivo Doutorado TURMA 2024

FASE	DESCRIÇÃO DAS FASES	DATAS
1ª	Inscrição ao Processo Seletivo	13/07/2023 a 30/09/2023 (Até às 17h)
	Homologação das inscrições (eliminatória)	03/10/2023
	Divulgação das inscrições homologadas	03/10/2023 (17h)
	Prazo para recurso do deferimento das inscrições	05/10/2023 (17h)
	Divulgação do resultado do recurso do deferimento das inscrições	13/10/2023 (17h)
2ª	Avaliação do Projeto de Tese (eliminatória e classificatória)	14/10/2023 a 23/10/2023
	Divulgação do resultado da avaliação do Projeto de Tese	23/10/2023 (17h)
	Divulgação do Calendário da Prova Oral	23/10/2023 (18h)
	Prazo para recurso à avaliação do Projeto de Tese	25/10/2023 (17h)
	Divulgação do resultado à avaliação de recurso do Projeto de Tese	30/10/2023 (17h)
3ª	Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória)	31/10/2023 a 10/11/2023
	Divulgação do resultado da Prova Oral e da Avaliação do Currículo Lattes	10/11/2023 (17h)
	Prazo para recurso do resultado da Prova Oral e da Avaliação do Currículo Lattes	14/11/2023 (17h)
	Divulgação do resultado do recurso da Prova Oral e da Avaliação do Currículo Lattes	22/11/2023 (17h)
	Divulgação da relação de aprovados(as)	22/11/2023 (17h)
	Prazo para recurso à relação de aprovados(as)	24/11/2023 (17h)
	Divulgação do resultado do recurso da relação de aprovados(as)	28/11/2023 (17h)
	Divulgação da relação final de aprovados(as)	29/11/2023 (17h)
	Período de Pré-Matrícula	Janeiro de 2024
	Período de Matrícula e Início das Aulas	Março 2024

ANEXO III

Roteiro do Projeto de Tese

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE TESE

- a. Nome do(a) candidato(a);
- b. Título do Projeto de Tese;
- c. Linha de Pesquisa;
- d. Orientador(a) pretendido(a);
- e. Resumo com até 200 palavras (no máximo);
- f. Três palavras-chave.

2. CORPO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter no máximo 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5 e possuir a seguinte estrutura:

- a. Descrição do tema e apresentação do problema de pesquisa;
- b. Justificativa (destacar a originalidade da proposta e explicitar a aderência à linha de pesquisa escolhida);
- c. Objetivos (geral e específicos);
- d. Fundamentação teórica (articulada com o problema de pesquisa);
- e. Procedimentos metodológicos;
- f. Cronograma;
- g. Referências.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO LATTES

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá considerar apenas produções e experiências nos últimos cinco anos (2018-2022) e a fração do ano corrente (2023). Para verificação do Qualis dos periódicos científicos, acessar a Plataforma Sucupira: <https://bit.ly/1iK28d6> (Área de Avaliação: Comunicação e Informação - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020).

ITENS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA	Pontuação Máxima: 2,5 pts	
1.1 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis A1 ou A2 e de livro editado com ISBN (autoria).	1,5 por artigo ou livro	
1.2 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis A3 ou A4 e de livro editado com ISBN (organização).	1,25 por artigo ou livro	
1.3 Autoria / coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis B1 e de capítulo de livro editado com ISBN.	1,0 por artigo	
1.4 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis B2 ou B3.	0,6 por artigo	
1.5 Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico Qualis B4 ou B5.	0,4 por artigo	
1.6 Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos com ISBN (máximo de 10).	0,3 por apresentação	
1.7 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (máx. 10)	0,2 por apresentação	
Subtotal Produção Bibliográfica e Técnica (Máx. 2,5 pts)		
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL	Pontuação Máxima: 2,5 pts	
2.1 Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído;	1,0 por curso concluído	
2.2 Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão (<i>pele menos por um ano</i>);	1,0 por projeto coordenado	
2.3 Participação como professor colaborador de Programas, Grupos e Projetos de Pesquisa e Extensão;	0,5 por projeto, por ano	
2.4 Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,4 por semestre	
2.5 Participação como Voluntário em Iniciação Científica, Extensão, Monitoria ou Grupos de Pesquisa;	0,2 por semestre	
2.6 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior;	0,5 por semestre	
2.7 Participação como Ministrante de Minicursos; Palestras e/ou Oficinas (no máximo 10).	0,2 por atividade	
2.8 Experiência Profissional na área da Comunicação	0,2 por ano	
Subtotal Experiência Acadêmica e Profissional (Máx. 1,5 pt)		
TOTAL GERAL (máx. 4,0 pts)		

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Belém, _____ de _____ de 2023.

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____,
tenho ciência das normas de funcionamento do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia (PPGCOM) da Universidade Federal do Pará (UFPA), conforme explicitado no Edital PPGCOM/UFPA nº 12/2023 e de acordo com o Regimento do PPGCOM - Resolução CONSEPE/UFPA nº 5.163/2019 (disponível no endereço eletrônico <https://ppgcom.ufpa.br/index.php/normas-e-regimento>). Reconheço a ciência das normas e regimento do Programa e que devo cumprir suas exigências regulamentares, para todos os fins e efeitos de deveres e direitos.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO / PROFICIÊNCIA

Belém, _____ de _____ de 2023.

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, comprometo-me, caso aprovado(a) neste Processo Seletivo, apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme edital que rege este concurso (Art. 7º, Edital PPGCOM/UFPA nº 12/2023) em até dois anos após a primeira matrícula no curso de Doutorado. Tenho ciência de que a responsabilidade pela realização de provas e pela obtenção do certificado de proficiência é exclusivamente minha e de que a não apresentação do(s) certificado(s) no ato da matrícula no quinto semestre do curso implicará em desligamento automático como aluno(a) do PPGCOM/UFPA.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Formulário de Avaliação Projeto de Tese

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Adequação do tema e evidência de interesse à Linha de Pesquisa do Programa indicada	1,0
b)	Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta	3,0
c)	Originalidade do problema e capacidade de construção de linha argumentativa	3,0
d)	Consistência e coerência da proposta metodológica com o problema de pesquisa e com tempo de realização do curso	2,0
e)	Clareza de ideias e correção da língua portuguesa	1,0
TOTAL		10,0

ANEXO VIII

DESCRIPTIVO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Comunicação, Cultura e Socialidades na Amazônia

Ementa: A Linha de Pesquisa se propõe a investigar o papel da comunicação nas experiências culturais das sociedades amazônicas. Os fenômenos da socialidade, da produção e reivindicação das identidades, do imaginário, da intersubjetividade, e a confrontação entre as formas de poder e de resistência social experimentadas pelas populações amazônicas.

Objetivos:

- 1) Analisar o papel da comunicação nas experiências culturais da Amazônia;
- 2) Analisar os fenômenos da socialidade e a experiência comunicacional na Amazônia;
- 3) Analisar as práticas comunicacionais e culturais na relação com o imaginário na Amazônia;
- 4) Analisar os processos identitários e as formas de poder na Amazônia;
- 5) Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.

Linha 2: Processos Comunicacionais e Midiatização na Amazônia

Ementa: A linha se volta para a análise dos processos comunicacionais no contexto amazônico em seus aspectos de produção, circulação e recepção. É orientada à compreensão dos processos comunicacionais em diversos âmbitos, que envolvem sujeitos e instituições em suas atuações, interações, usos e apropriações de meios, práticas e estratégias comunicacionais.

Objetivos:

- 1) Analisar a atuação dos meios de comunicação em diversos contextos históricos amazônicos, considerando seus aspectos de produção, circulação e recepção na constituição de processos comunicacionais;
- 2) Analisar estratégias comunicacionais como ações orientadas ao planejamento, elaboração, articulação e intervenção na realidade amazônica;
- 3) Analisar as experiências de usos, consumos e apropriações de meios e de práticas comunicacionais;
- 4) Analisar processos de midiatização no cenário amazônico;
- 5) Analisar as relações entre Comunicação e Meio Ambiente e Comunicação e Ciência em experiências amazônicas;
- 6) Analisar, pelo viés comunicacional, processos políticos na e da Amazônia;
- 7) Desenvolver estudos teóricos, epistemológicos e/ou empíricos sobre diversos âmbitos dos processos comunicacionais.

ANEXO IX
BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA ORAL

A) Leitura obrigatória (Para ambas as linhas):

SODRÉ, Muniz. A sociedade incivil: Mídia, iliberalismo e finanças. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2021 (Parte II - Efeitos).

A1) Leituras obrigatórias para os(as) candidatos (as) da linha 1:
“COMUNICAÇÃO, CULTURA E SOCIALIDADES NA AMAZÔNIA”:

CASTRO, Fábio Fonseca. Macrodinâmicas da comunicação midiática na Amazônia. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Cienc. Hum., Belém, v. 8, n. 2, pp. 435-445, mai./ago., 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1981-81222013000200013>

PINTO, Renan Freitas. A viagem das ideias. ESTUDOS AVANÇADOS 19 (53), pp. 97-114. abr. 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142005000100007>

A2) Leituras obrigatórias para os (as) candidatos (as) da linha 2:
“PROCESSOS COMUNICACIONAIS E MIDIATIZAÇÃO NA AMAZÔNIA”:

CASTRO, Edna. Razão decolonial, experiência social e fronteiras epistemológicas. Em: Edna Castro (org.) Pensamento crítico latino-americano: reflexões sobre políticas e fronteiras. São Paulo: Annablume, 2019. pp. 35-62. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/otros/20200217045231/Pensamento-critico-latino-americano.pdf>

LUGONES, María. Rumo a um feminismo decolonial. In: HOLLANDA, Heloisa Buarque de (org.). Pensamento feminista: conceitos fundamentais. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 356-377. Disponível em: https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/obras_digitalizadas/heloisa-buarque-de-hollanda-pensamento-feminista_-_conceitos-fundamentais-bazar-do-tempo-2019_.pdf

ANEXO X

Formulário de Avaliação da Arguição Oral

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a)	Clareza e acuidade na resposta às questões sobre a bibliografia obrigatória indicada no Anexo IX	3,0
b)	Domínio das perspectivas teórico-metodológicas apresentadas no Projeto de Tese	1,5
c)	Consistência das respostas à arguição e segurança na defesa do Projeto de Tese e da trajetória acadêmica	1,0
d)	Coerência da argumentação quanto à aderência do Projeto de Tese à Linha de Pesquisa escolhida	0,5
TOTAL		6,0

ANEXO XI
MODELO DE RECURSO

Belém, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo: _____

Inscrição: _____

Número do documento de Identidade: _____

À Comissão do Processo Seletivo

Solicito revisão do:

- () Resultado da Homologação da Inscrição.
- () Resultado da Avaliação do Projeto de Tese.
- () Resultado da Arguição Oral
- () Resultado Final.

Justificativa:

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES

O(a) candidato(a) deverá:

- Utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo;
- Apresentar argumentação lógica e consistente;
- Acrescentar assinatura manual ou digital no documento e encaminhar o recurso no formato PDF ao e-mail psdoutoradoppgcom@ufpa.br, com o título “Recurso à Fase (nº da fase) do Processo Seletivo / Turma 2024” no assunto da mensagem.